

TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 047/2020, Livro A-31, Fls. 317/327, que entre si fazem, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, MANTENEDOR DO HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO COMPREENDENDO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, e de outro lado, a empresa DNALOY COMERCIO E SERVIÇO LTDA, na forma abaixo:

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO-SEHAC, instituição de natureza paradministrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, na prestação de serviços de saúde e na manutenção do **HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO COMPREENDENDO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, com sede na Rua Vigário Corrêa, nº 1345 – Corrêas – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente Filipe Furtuna de Souza, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da CI nº 129687299, expedição 19/03/2002 – DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.490.247-86, e pelo seu Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio Gian Marco Zampieron, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da C.I. nº 08.637.774-4, expedida em 04/02/1988, inscrito no CPF sob o nº: 004.510.437-90, residentes e domiciliados nesta cidade, de um lado como **CONTRATANTE,** e a empresa **DNALOY COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.751.034/0001-06, estabelecida na Rua Belizário Penha, 301-F, Penha, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 25.935-442, neste ato representado pelo sócio **Sr. Marcellus Luiz Escobar Scursulim,** brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. nº 09.909.242-1, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 032.200.077-75, e Bianca Silva de Assunção Escobar Scursulim, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 12.208.040-1, IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 085.953.327-11, ambos residentes e domiciliados a Rua Rafael Cozzolino, nº 186, Fragoso, Magé- RJ, CEP: 25.935-280, do outro lado, como **CONTRATADA,** e tendo em vista o que consta no processo SEHAC nº 719/2019 e no memorando nº GI 105/2020, advindo da Gerencia de Infraestrutura, vem **ADITAR** o contrato nº 047/2020, em 25% do valor originalmente contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é o acréscimo de 25% do valor originalmente contratado, para inclusão de mais uma **BOMBA DE OSMOSE REVERSA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, contados a partir de 02/06/2020,** seguindo as mesmas especificações técnicas mínimas, direitos, obrigações, deveres, e valores pactuados pela Contratante e Contratada no contrato originário.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

FOLHAS Nº 300

LIVRO Nº A-32

TERMO Nº044/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do equipamento impreterivelmente até o dia **02/06/2020**, em perfeitas condições para uso, no endereço do Hospital Alcides Carneiro, qual seja Rua Vigário Correa, nº 1345, Correias, Petrópolis-RJ, CEP: 25720-322- SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento importará um acréscimo financeiro de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original naquilo que não conflitarem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam as partes do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 29 de maio de 2020.

CONTRATANTE

Filipe Furtuna de Souza
Diretor Presidente - SEHAC
Matricula 1790
CPF 096.490.247-86

CONTRATANTE

Gian Marco Zampiero,
Diretor Adm. Financeiro
e Patrimonial do SEHAC
Mat. 2235

CONTRATADA

Bianca Susulim
Testemunha.

Testemunha.

Testemunha.